



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DECRETO N.º 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR
FIRMINO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, Geraldo Donizetti Lopes, no uso das suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que tradicionalmente no Município de Senador Firmino é concedido aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias correspondentes ao Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas.

DECRETA

Art. 1º Haverá ponto facultativo na Câmara Municipal de Senador Firmino nos dias 03, 04 e 05, de março de 2025.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto passam a valer a partir da data de sua publicação.

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG